



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016 - (PMRC)

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA MODELO PIPA PARA USO AGRÍCOLA (MULTITAREFA) BOMBEIRO AGRICOLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada sob o CNPJ/MF nº 09.133.857/0001-54, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, nº 2.144, Sala 09, Jardim Santana, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.184-535, neste ato, representada por seu titular, o Sr. **RICARDO DA CROCE AGONICIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.331.917-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 346.713.638-95, residente e domiciliado na Avenida José Pedro Oliveira, nº 871, Bloco A – Apto 21, Residencial Florença, Jardim América, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP: 13.140-693, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, nº 178, Vila Áurea, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2016 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 052/2016 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, ou seja de 31 de Outubro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se justifica, mediante solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Orivaldo Marques, o qual argumenta que após a homologação do referido processo, foi dado prosseguimento nos procedimentos conforme o hábito, sendo emitido o empenho e autorização de entrega referente ao valor contratado na data de 05 de Agosto de 2016. Ocorre que, o caminhão onde deveria ser instalado o equipamento licitado estava em processo de manutenção, decorrente da necessidade de substituição de uma peça que havia sido danificada, o que resultou em atrasos na liberação do veículo para que a contratada pudesse executar a instalação do equipamento adquirido. Dessa forma a referida autorização só foi encaminhada para a contratada na data de 29 de Setembro de 2016, resultando em um atraso de quase 60 (sessenta) dias. Diante do exposto esta secretaria visa aditar o Contrato nº 061/2016 em 60 (sessenta) dias, ou seja, de 31 de Outubro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016, de modo que a empresa possa executar os serviços dentro do prazo previsto no Edital, a fim de que nenhuma das partes seja prejudicada.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, inciso VI e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

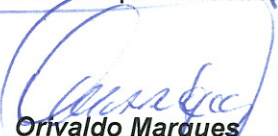


permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 061/2016 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 13 de Outubro de 2016.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Orivaldo Marques
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo –
Contratante e Gestor do Contrato


Ricardo da Croce Agoncio
Ricoa Máquinas e Implementos para Construção
EIRELI – Contratada

Testemunhas



Izaís Santos Dutra Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, mediante comunicação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica **SUSPENSO** o Edital de Pregão Presencial nº 091/2016 (PMRC), de modo que não ocorrerá sua realização **às 08:50 (oito e cinquenta) horas no dia 14 (quatorze) de Outubro de 2016**, objetivando a possível aquisição de medicamentos diversos, conforme listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico INDIFARMA / INDITEC, a serem fornecidos gratuitamente à população, em ações de Atenção Básica no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza” nesta cidade, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 091/2016 (PMRC) e seus anexos.

A **SUSPENSÃO** do pregão em comento se faz necessário para as devidas adequações.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Outubro de 2016.
Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 995, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede gratificação à professora municipal **Cleusa Aparecida de Oliveira**, pelo seu deslocamento até à Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro, consoante redação do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17.11.1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos do Ofício n.º 132/2016, de 11 de outubro de 2016, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Conceder à professora municipal Cleusa Aparecida de Oliveira, matrícula 14877, gratificação correspondente a 0,33 (zero vírgula trinta e três) da referência salarial um da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo seu deslocamento até à Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro, consoante disposição contida no art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei n.º 276, de 20 de junho de 2006.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 3 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 996, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Suprime pagamento da gratificação de itinerário atribuído à professora municipal Maira Fernanda da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos do Ofício n.º 132/2016, de 11 de outubro de 2016, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Suprimir, a partir de 10 de outubro de 2016, o pagamento de gratificação atribuído à professora municipal Maira Fernanda da Silva, matrícula 1492/3, por força da Portaria n.º 936, de 26 de julho de 2016, tendo em vista a sua transferência da Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro, para prestar serviços na Escola Municipal Correia Defreitas.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ/MF: 09.133.857/0001-54

OBJETO: A possível aquisição de um tanque para transporte de água modelo pipa para uso agrícola (MULTITAREFA) BOMBEIRO AGRÍCOLA, com capacidade mínima de 12.000 litros, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 13 de Outubro de 2016.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 997, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Cíntia Cruz da Silva Vital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando os termos do protocolado sob n.º 004436/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º. Promover, à referência salarial um da Classe “D”, do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM III), correspondente à conclusão de curso de Especialização em nível de Pós-Graduação, a servidora Cíntia Cruz da Silva Vital, matrícula 1601/2, ocupante do emprego de Assistente Administrativo.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2016.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Material escolar, Materiais para escritório, Produtos e Artesanato

Valente papalária

Rua Tiradentes, nº 164 - Fone 14 3382-2272 | Fortuna - SP
 Rua José Ignacio Ribeiro, nº 291 - Fone 14 3386-2208 | Itaquai - SP

AMARAL Carlópolis
 Conforto e Bom Estar ao Seu Alcance!

Vilma Alves da Silva
 EXCEL E 27400

Rua Fátima do Sul, 253 - Carlópolis
 Fones: (43) 8439-1091
 (43) 3566-1530

Impacto Lava Car

• Ducho simples e completo
 • Polimento
 • Limpeza de carpetes e bancos

Fone: 3525-6657 / 9912-7962
 Rua Cel Batista, 215 Centro - Jacarezinho - PR

PANACEA
 CONFECÇÕES E SERIGRAFIA

CAMISETAS PROMOCIONAIS
 UNIFORMES ESCOLARES,
 ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS

E-mail: panaceaconf@hotmail.com
 Fone: (43) 3566-1383 - Rua Padre Hugo, 475 - Carlópolis/PR

Advocacia
 Cível - Trabalhista - Previdenciária e Empresarial

JOEL SOARES FERREIRA
 Advogado
 OAB/PR 69.583

Rua Paraná, 428 - Centro Fones: (43) 3525-0307 / 3525-7518
 Jacarezinho - Paraná 9935-5129

OPÉROLA DO NORTE
 A Inspiração da Notícias

Editora Jacarezinho LTDA-ME

Jornalista Responsável: Sérgio S. Batista - MTB n.º 0008517/PR
 Diagramação: Rita de Cássia Pansanato
 Endereço Redação: Rua Levy Baldassary n.º 826
 Vila Rondon - Jacarezinho/Pr
 Publicações Atas e Editais: oficialperoladonorte@hotmail.com
 Reportagens ou Publicidade em Geral: reportagempr@hotmail.com
 Impressão Gráfica: Gráfica e Editora Valente Fatura Ltda

CIRCULAÇÃO: Abetia, André, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundial do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina, Wenceslau Braz.

(43) 3527-1044 ou (43) 9675-0780
 Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará

* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação*

Quitanda Rodovia do Dural

fone: (43) 3566.1516
 Rua Kalil Keder, 525 Carlópolis-PR

Pontual
 Portaria DEIRAN PR 145/06

*PRIMEIRO EMPLACAMENTO
 *2º VIA DE RECIBO
 *TRANSFERÊNCIAS
 *TROCA DE PLACAS
 *COMUNICAÇÃO DE VENDA
 *TROCA DE LACRE

despachante.cps@hotmail.com (43) 3566 1253
 Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, 261 Carlópolis-PR